REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPÚ

PARECER JURÍDICO ADITIVO DE PRAZO

Contrato Administrativo nº 002/2021

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPÚ-PA.

Contratado: 002/2021.

Objeto: Termo de Aditamento de Contratação para Prestação de Serviços de Assessoria Contábil, compreendendo serviços contábeis, orçamentários, patrimoniais, bem como outros serviços relacionados á natureza deste objeto e a nova contabilidade aplicada ao setor público, conforme contratação.

Assunto: Aditamento para prorrogação da vigência do Contrato nº 002/2021 até 31/12/2022.

Sobre o ponto de vista técnico a justificativa apresentada pelo Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal Sr. WHANDEILON DE CARVALHO SANTOS, não deixa dúvida sobre as vantagens da prorrogação do prazo contratual.

No que concerne à prorrogação do prazo da vigência do contrato, tal hipótese está contemplada no art. 57, II da lei de licitação, que autoriza, nos caso de serviços de natureza continuada, a prorrogação do prazo contratual até o limite de 60 (sessenta) meses a contar do início da vigência, bem como está previsto na Cláusula Segunda do presente Contrato.

Destarte, dúvidas não podem restar sobre a natureza contínua dos serviços de Assessoria que é objeto do contrato em apreço.

O presente contrato está com vigência de apenas 12 (doze) meses, podendo então, pela natureza contínua dos serviços chegarem até 60 (sessenta) meses. Portanto encontra-se em condições de ser prorrogado.

Em sendo assim, estando tudo respaldado por razões de fato e de direito, opto favoravelmente para que seja promovido o aditamento contratual consistente na prorrogação até 31/12/2022.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPÚ

É nosso parecer salvo melhor entendimento.

Anapú (PA) 28 de dezembro de 2021.

FRANCISCO ANTONIO TEIXEIRA SANTOS

Assinado de forma digital por FRANCISCO ANTONIO TEIXEIRA SANTOS
Dados: 2021.12.28 09:27:02 -03'00'